7:50

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado na Tribuna da cidade Ed. 225 - 10/07/75

REVOGADA PI Lei nº 70/77 EM 06 / 12 / 1977 VISTO

L E I Nº 027/75

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à / firma industrial Moinhos Primor/ S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO/ DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma industrial MOINHOS PRIMOR S/A, com sede em São Paulo, a área de terras com 66.950,00m2 (sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta/ metros quadrados), destacada do lote nº 13 (treze) da Gleba / Três Bocas, deste Município integrante da área industrial de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de uma indústria para a produção de rações balanceadas.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 02 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão do bem doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de julho de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 033
PROJETO DE LEI.. 028/75